



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 090/2014**  
**PAE N. 29.996/2014**

Prezada Senhora,

Em consulta às unidades responsáveis, foram-nos fornecidas as seguintes respostas:

**QUESTIONAMENTO 1:** Conforme determinação das normas fiscais, a Certisign está obrigada a fornecer notas fiscais separadas, uma para certificado digital, pois incidem valores diferentes de ISS e outra emitida para a venda de hardwares (tokens, smart card e leitoras), pois sobre esses, incide ICMS. A emissão separada dessas notas será aceita pelo órgão?

**RESPOSTA:** Sim. A empresa pode apresentar as notas em separado, ou seja, emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (ISS) e Venda de Hardwares.

**QUESTIONAMENTO 2:** A Contratante poderá estabelecer junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, poderá haver um planejamento para que o atendimento seja feito considerando um volume de validações/dia para que o tempo seja otimizado?

**RESPOSTA:** Não haverá cronograma para execução do objeto, vez que as solicitações serão feitas mediante necessidade da administração.

**QUESTIONAMENTO 3:** Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

**QUESTIONAMENTO 4:** A Contratada deve obrigatoriamente ser uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela ICP-Brasil? Será permitida a participação de Autoridade de Registro (AR)?

**RESPOSTA:** Sim, será permitida a participação de Autoridade de Registro, desde que sediada no Município de Florianópolis.

**QUESTIONAMENTO 5:** Os certificados digitais a serem adquiridos deverão ser da hierarquia JUS?

**RESPOSTA:** Sim.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**QUESTIONAMENTO 6:** Referente o item 2.1.2. “Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO II”. Entendemos que a apresentação da procuração dispensa a apresentação do termo de credenciamento. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Sim, desde que a procuração contenha os poderes descritos no ANEXO II do edital (pronunciar-se em nome da empresa e formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame).

Atenciosamente,

Jailson Laurentino  
Pregoeiro